

PORTARIA Nº 2.925/SPO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de PP-A, PC-A/IFR, INV-A e IFR da Jundiaí – Academia do Ar e Escola de Aviação Civil Ltda., nome fantasia, Academia das Águias.

A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.162162/2015-71,

RESOLVE:

Art 1º Revogar a suspensão cautelar da homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado Avião (PP-A), Piloto Comercial Avião (PC-A), Instrutor de Voo Avião (INV-A) e Voo por Instrumentos (IFR) da Jundiaí – Academia do Ar e Escola de Aviação Civil Ltda., nome fantasia, Academia das Águias, situada à Rua Siqueira de Moraes, 242, Centro, na cidade de Jundiaí – SP, CEP: 13201-032.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SIMONE AQUINO MARTINS DE CASTRO